SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 20 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2360

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 044/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada a Sessão Extraordinária **no dia 20 de março de 2025 (quinta-feira), às 10:00h e acontecerá de forma virtual.**

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2025.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 19 de março de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:2E9BA93C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.ª **Wanessa Lobo de Matos** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação da seguinte matéria:

I - Projeto de Lei do Executivo N°. 001/2025 que dispõe sobre **" Conceder Abono Fundeb aos servidores profissionais da educação básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em 2024, e dá outras providências"**

A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 044/2025, do dia 19 de março,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 20 de março (quinta-feira), às 10:00hs de forma virtual.**

Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 19 de março de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:98CD05E6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - CCL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - CCL.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2358 de código verificador: C24042D5, que circulou no dia 18 de março de 2025, referente ao **RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 008/2025 - CCL.**

ONDE SE LÊ:

"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"

LEIA-SE:

"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Normandia - RR, 18 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9995C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 002/2025/SEMISP/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 024/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor: HERBERT RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 970.XXX.XXX-15, para exercer a função de **Chefe de Transporte** da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia/RR, 19 de março de 2025.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto N.º 024/2025

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:81B5A12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 043/2024 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 043/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: R. LIMA DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.194.534/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena São Francisco – UBS Ko'ko Maria, no Município de Normandia/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação/Alteração do prazo contratual.

PRAZO CONTRATUAL: O Prazo Contratual do objeto será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Francisco - Portaria 1.313
Ação: 1112
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Normandia - RR, 19 de março de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:848814CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 042/2024 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 042/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: S. PEREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.760.356/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Saúde Iracema Galvão, no Município de Normandia/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação/Alteração do prazo contratual.

PRAZO CONTRATUAL: O Prazo Contratual do objeto será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Reforma do Centro de Saúde Iracema Galvão _ Portaria nº 739
Ação: 1045
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Normandia - RR, 19 de março de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9628B27D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Relação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14/03/2025. Edição 2356

ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor Educação Básica –(magistério) indígena-Comunidade

N.º de inscrição	Nome do Candidato	CPF	Localidade	Situação	Nota
0721	Rogerio Ernesto da silva	994. XXX.XXX - 00	Napoleão	classificada	40

LEIA – SE:

Cargo: Professor Educação Básica –(magistério) indígena-Comunidade

N.º de inscrição	Nome do Candidato	CPF	Localidade	Situação
0721	**Rogerio Ernesto da silva**	**994.** XXX.XXX - **00**	**Napoleão**	**indeferido**

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:58286677

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR). CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.726/0001-29, Valor Global de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL "FRANK AGUIAR" PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE COMEMORAÇÃO ARRAIÁNÓPOLIS 2025, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigências será de 12 (doze) meses. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Valor da Contratação R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). Data de Assinatura: 19/03/2025.

Rorainópolis (RR), 19 de março de 2025.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:66966C8A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 012/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 012/2025, Processo nº 025/2025, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA: MÁXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 59.025,00 (ciquenta e nove mil e vinte e cinco reais)

Uiramutã/RR, 18 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9C4F8A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2022.

PROCESSO Nº 029/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação visando a locação de maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 06 (seis) meses. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data da assinatura: 17/03/2025.

Uiramutã/RR, 18 de março de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:AAA60D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021.

PROCESSO Nº 009/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** AUTO POSTO ABEL GALINHA - CNPJ: 00.376.437/0001-24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 12 (doze) meses. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Art. 57 Lei Federal Nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2025.

Uiramutã/RR, 14 de março de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9B452BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 17/10/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2255, PÁGINA 06; CÓDIGO IDENTIFICADOR:46FCCA8F, referente ao **"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2023", onde se lê:** "Prorrogação por mais 06(Seis) meses"**. Leia-se:** "Prorrogação por mais 12(doze) meses."

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F9CCB165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 011/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados

em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 011/2025, Processo nº 023/2025, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA: K. F. DE O. SAMPAIO LTDA; CNPJ: 48.718.123/0001-99. Valor Total: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Uiramutã/RR, 19 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4263C32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI Nº 200/2025

LEI Nº 200 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Concede Abono Fundeb aos servidores profissionais da educação básica vinculados à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD), em 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Uiramutã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede parcela pecuniária extraordinária denominada Abono Fundeb aos servidores municipais profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Desportos (SEMECD), em 2024, para fins de cumprimento do disposto no *Caput do* art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113 (Lei do Fundeb), de 25 de dezembro de 2020, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.
§ 1º. O valor global do Abono Fundeb 2024 é de R$ 2.036.000,67 (dois milhões, trinta e seis mil reais e sessenta e sete centavos), já descontada a contribuição patronal.
§ 2º. Os valores individuais do Abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano de 2024.
§ 3º. Para fins de cálculo, fica adotado o conceito de **Valor Base (VB),** correspondente a um mês de efetivo exercício do cargo na rede pública municipal.
§ 4º. Farão *jus* ao abono os servidores ativos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício no ano de 2024.

Art. 2º. O valor do Abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:
I – não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;
a) ao número de pontos relativos a frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos nos termos desta lei.
§1º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do Abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.
§2º O Abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que trabalharam no exercício de 2024.

Art. 3º. No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 1º desta lei ser insuficiente para fim previsto no artigo, 2º, poderá ser paga parcela complementar, deste que, a soma dos valores das parcelas não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração anual do servidor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD), e serão cobertas com recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, referentes aos 70% (setenta por cento) dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, apurado saldo financeiro disponível até a data de 31 de dezembro de 2024, para a execução do Abono no exercício de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã -RR 19 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B7802D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI Nº 201/2025

LEI Nº 201 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Altera a lei 193/2023 que Cria o Conselho Municipal da Cidade do Município Uiramutã e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o – Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Uiramutã, o Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e articulado com a Secretaria das Cidades do Estado de Roraima ou órgão correspondente, por meio do Conselho Estadual das Cidades ou correspondente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã terá caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, e caráter consultivo, no que diz respeito às demais políticas públicas do Município.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS
Art. 2o – O Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano, com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 3o – Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã:
I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano;
II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política municipal de desenvolvimento urbano e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;
III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;
IV - proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VI - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Municipal das Cidades, bem como por sua integração com a Conferência Estadual das Cidades;
VII - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VIII - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana, em consonância com as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
IX - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de divulgação do Governo Municipal; e
X - orientar a utilização dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano que garantam a acessibilidade universal, promovendo a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e o respeito às comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO
Art. 4º – O Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã terá representação do Poder Público e da Sociedade Civil e será composto por 11 membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo:

I-04 (quatro) representantes do poder executivo municipal;
II- 01 (um) representantes do poder legislativo municipal;
III- 03 (três) representantes dos movimentos populares;
IV- 01 (um) representante de entidades empresariais relacionados á produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V- 01 (um) representante de Associações Municipais;
VI- 01 (um) representantes da área rural;

§1º As entidades representadas a que se referem os incisos I e VI devem estar relacionadas às áreas de desenvolvimento urbano e/ou meio ambiente e/ou infraestrutura e/ou ciência e tecnologia e/ou desenvolvimento econômico e/ou planejamento e/ou turismo e serão referendadas ou não, no âmbito dos seus respectivos segmentos, por ocasião da eleição do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã, realizada no âmbito da Conferência Municipal da Cidade de Uiramutã, sendo reconhecidas pelos segmentos como organismos com representação de caráter municipal.

§2º O Conselho Municipal das cidades terá um presidente, um vice e um secretário executivo escolhido dentre os membros Conselheiros e nomeados pelo Prefeito do Município.

§3º Como forma de ampliar a participação popular no conselho – na composição dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem os incisos III e VI – poderá, opcionalmente, ser eleita uma entidade como membro Titular e outra entidade, diferente, como membro Suplente, desde que ambas pertençam ao mesmo segmento.

Art. 5º –Os membros do Conselho Municipal terão de 02 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitidas a recondução e a substituição.

Parágrafo único. Os representantes das entidades Titulares do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo representante da entidade Suplente, do mesmo segmento.

Art. 6º – A participação no Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã e nos comitês técnicos será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Parágrafo único. Serão garantidas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação aos representantes das entidades pertencentes ao segmento Movimentos Sociais e Populares e ao segmento Organizações Não-Governamentais, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA
Art. 7º – O Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comitês Técnicos:
a) Comitê de Habitação de Interesse Social;
b) Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;
c) Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
d) Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Coordenarão os Comitês Técnicos citados nas alíneas "a" a "d", do inciso IV, Servidores e/ou Técnicos da Prefeitura Municipal de Uiramutã, pertencentes às respectivas áreas dos Comitês.

Art. 8º – Os Comitês Técnicos serão compostos por conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art. 9º – São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:
I - Discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.
§1º O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã.
§2º Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.

Art. 10º – As reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.

Art. 11º – O Prefeito Municipal convocará e dará posse aos membros do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei de Criação do referido Conselho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.12º – O Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua criação.

Art. 13º – Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal planejamento e Finanças, promover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos designará técnicos e meios exclusivos para exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã.

Art. 14º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Uiramutã.

Art. 15º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã, 19 de Março de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:95978D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 189/2025

Dispõe sobre Nomeação de Função de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Erenildo Ribeiro Padrinho para função de Professor responsável de Escola Municipal Indígenas.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de Fevereiro de 2025.

LEIA -SE:

PORTARIA Nº 190/2025

Dispõe sobre Nomeação de Função de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Erenildo Ribeiro Padrinho para função de Professor responsável de Escola Municipal Indígenas.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de Fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C2ED75F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CRIADA PELA PORTARIA 068/2025 DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 039/2025.

PORTARIA Nº 191/2025

Dispõe sobre a Recomposição da comissão, designação de seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a comissão criada pela portaria 068/2025 do Processo Disciplinar nº 039/2025, designando os servidores especificados abaixo:
Adelaide Cavalcante de Lima - Professora efetiva;
Aldonina Brasil Dias – Professora efetiva;
Joeverson Abrahan Sales – Professor efetivo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B1ED7C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 192/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1°- DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, de credenciamento para permissão de uso de espaço público.
Ademar Januario do Nascimento – Presidente da comissão;
Rennerys Saymon Cavalcante de Lima – Membro da comissão;
Ana Caroline Rufino Gomes – Membro da comissão;

Paragrafo único. A comissão designada será responsável pela análise das habilitações e seleção dos aprovados

Artigo 2 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 19 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:BA33F62D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **"Contratação de empresa especializada para Locação de Software para operacionalização informatizada dos Serviços de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Folha de Pagamentos e Controle de Patrimônio**", Dispensa de Licitação nº.

001/2025, em favor da empresa **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. **14.466.742/0001-11**, pelo valor de R$ **58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II.
A adjudicação e homologação da presente dispensa de licitação foi realizada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação nº. 001/2025, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 17 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:9CCC4F85

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR,pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.713.230/0001-75**,**torna pública a inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Av.: Belo Horizonte, s/n, Bairro: Centro, Cep: 69.350-000, no município de Alto Alegre-RR, a fim destinar ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico.
Valor Total da Despesa: 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o período de 12 meses.
1.1 **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente instrumento contratual, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 050100
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0013.6001.0000
Elemento Despesa: 33.90.36.00
Recurso: Próprio

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE/RR - CNPJ n.º 15.713.230/0001-75.

CONTRATADO: JOSÉ DELMAR FONTES, inscrito no CPF nº 564.793.953-87

Alto Alegre – RR, em 17 de fevereiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3D39FA4D

GABINETE
EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 9ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
28	RUTIELE RENNER	116	**90**	**CONVOCADO(A)**

2.3 – Vila São Silvestre				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
14	MIRIAN SANTOS SILVA	240	**80**	**CONVOCADO(A)**

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 20 de março de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.
3. DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 19 dias de mês de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:CBF042B5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE ERRATA

CONCORRENCIA PUBLICA N° 006/2024 - PROCESSO N° 014/2024
A Secretaria Municipal de Licitações e Compras torna pública a errata do extrato do contrato 005/25, conforme publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR e Diário Oficial da União, no dia 31/01/2025
ONDE SE LÊ:
R$ 498.038,68(quatrocentos e noventa e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
LEIA-SE:
R$ 497.034,69(quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

AMAJARI/RR, em 19 de março de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:2A3B4490

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 - CONCEDER À(O) SERVIDOR(A) MARIA NEURANILDE GUIMARÃES FERREIRA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,

PORTARIA Nº 015/2025.

BONFIM – RR, 18 de fevereiro de 2025.
O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1 º - Conceder à(o) Servidor(a) MARIA NEURANILDE GUIMARÃES FERREIRA, portador(a) do RG nº 249.*** SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 204.***.***-49, matrícula 1411-1, lotado(a) no cargo de Professora na Secretaria de Educação, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 24/02/2025 até 12/08/2025, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capitulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.
Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5C1354CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 - CONCEDER À(O) SERVIDOR(A) JUNILDO FARIAS PEREIRA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA Nº 014/2025.

BONFIM – RR, 18 de fevereiro de 2025.
O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1 º - Conceder à(o) Servidor(a) JUNILDO FARIAS PEREIRA, portador(a) do RG nº 205.*** SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 936.***.***-04, matrícula 2832-2, lotado(a) no cargo de Assistente de Aluno, na Secretaria de Educação, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 18/7/2024 até 18/7/2026, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capitulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.
Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18/7/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:947B7D1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº92/ - FICA EXONERADA A SENHORA NAYRA DA SILVA DO CARGO DE ASSISTENCIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº92/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **NAYRA DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 –**ASSISTENCIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C210A142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº93 - FICA NOMEADA A SENHORA NAYRA DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I

DECRETO Nº93/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **NAYRA DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC3 –**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B2C0ED16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº95 -FICA NOMEADA A SENHORA ELISMARA SANTOS SALVADOR, NO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DECRETO Nº95/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **ELISMARA SANTOS SALVADOR,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC09– **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E23D32CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 048

A Prefeitura Municipal de Bonfim, através do Gabinete do Prefeito, emite esta errata referente à publicação do DECRETO N° 048 /2025 - GAB, datada de 12/03/2025 veiculada no Diário Oficial dos Municípios em 19/03/2025, informando que:
Onde se lê:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 12 DE MARÇO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim"

leia-se:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 12 DE MARÇO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim"

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:DDE29272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº96 - FICA NOMEADA A SENHORA EDEULINDA SOARES DA SILVA,NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº96/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- - Fica nomeada a senhora **EDEULINDA SOARES DA SILVA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:12D91257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094 - FICA EXONERADO O (A) SERVIDOR(A) CARMEN LUCIA DE SOUSA LIMA NO CARGO DE CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA

DECRETO Nº 094/2025.
BONFIM – RR, 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a), a pedido, nos termos do Artigo 43, da Lei Municipal nº 050, de 17 de junho de 2003, o (a) servidor(a) CARMEN LUCIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 4624-1, inscrito(a) no CPF nº 002.***.***-44, cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/3/2025.
Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 18 de março de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:931A5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.-FIXA NORMAS PARA A REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa normas para a regularização da vida escolar de estudantes da Educação básica nas etapas do Ensino Fundamental.

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Constituição do Estado de Roraima, Lei complementar nº 41, de 16 de julho 2001, que trata do sistema Estadual de Educação, aborda a educação básica nos artigos nº 28,29 e 30, com fundamento na lei de diretrizes e base da Educação Nacional (LDBEN) n 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
CONSIDERANDO:
Os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n 93.94/1996, em especial o artigo 24 inciso Vll. que trata da organização da educação básica;
CONSIDERANDO:
O Art. 24, VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece que "A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes diretrizes:
(...)
VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis."
CONSIDERANDO:
Que cabe a cada instituição de ensino a competência para expedir documentos escolares, tais como históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, autênticos e válidos.
RESOLVE:
CAPÍTULO l
DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 1º Definir que, para os fins desta Resolução, a regularização da vida escolar de estudantes é o procedimento legal adotado pela instituição de ensino para suprir lacunas e omissões detectadas na vida escolar do(a) estudante.
§ 1º Para corrigir as distorções na vida escolar do (a) estudante, a escola poderá utilizar os vários mecanismos constantes da legislação educacional vigente.
§ 2º Os procedimentos a serem adotados para regularizar a vida escolar de estudantes deverão constar, obrigatoriamente, no regimento escolar.
Art. 2º Assegurar a regularização da vida escolar de estudantes da educação básica, na etapa do ensino fundamental e nas diferentes modalidades, que apresentam lacunas curriculares dos componentes da BNCC e/ou daqueles que foram matriculados indevidamente ou outras situações semelhantes.
Art. 3º Atribuir à gestão escolar de cada instituição de ensino, com base nos dispositivos desta Resolução, a responsabilidade pelos procedimentos de regularização da vida escolar de estudantes da educação básica na etapa do ensino fundamental e nas diferentes modalidades, pautando-se sempre na garantia de seus direitos.
§ 1º A regularização da vida escolar de estudantes deverá ser realizada no período letivo em que for detectada a irregularidade.
§ 2º A regularização da vida escolar de estudantes deverá ser conduzida por uma comissão constituída por profissionais da instituição de ensino: professor(a) do componente curricular da série/ano que será avaliado, diretor ou coordenador pedagógico, secretário escolar e outros que a escola considerar pertinentes.
§ 3º Os resultados das avaliações dos componentes curriculares para regularização da vida escolar de estudantes deverão ser registrados em Ata Especial cuja cópia será anexada à pasta individual do(a) aluno(a), fazendo o fato constar na Ficha Individual e no Histórico Escolar à disposição do sistema de ensino e das partes legalmente interessadas.
Art. 4º Definir que, para adotar procedimentos distintos à regularização da vida escolar de estudantes, respeitado o disposto no art. 3º desta resolução, sejam consideradas as seguintes situações:
l- estudantes matriculados(as) indevidamente em determinado ano/série do ensino fundamental e respectivas modalidades;
ll- estudantes transferidos(as) ou admitidos(as) no decorrer do ano letivo que apresentem componente curricular obrigatório não cursado no percurso escolar;
lll- estudantes impedidos(as) de receber certificação de conclusão, por apresentarem reprovação ou lacunas em anos/séries anteriores;

CAPÍTULO ll
DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS
Art. 5º Adotar, quando for o caso, para fins de regularização da vida escolar de estudantes, os seguintes procedimentos amparados pela legislação vigente:
l- classificação;
ll- reclassificação.
SEÇÃO l
DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 6º Entende-se por Classificação o procedimento que a instituição de ensino adota, em qualquer época do ano letivo, para posicionar o(a) estudante no ano/série na etapa de escolarização, compatível com sua idade, com as competências e habilidades adquiridas, conforme

critérios de avaliação adotados pela escola, previstos no seu Regimento Escolar.
Art. 7º A Classificação poderá ser realizada:
l- mediante promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ano/série ou fase anterior, na própria escola;
ll- mediante transferência, para candidatos(as) procedentes de outras escolas;
lll- independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do(a) candidato(a) e permita sua inscrição no ano/série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

SEÇÃO ll
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Entende-se por Reclassificação o processo pelo qual a instituição de ensino avalia o grau de experiência do(a) estudante matriculado(a), a forma diversa de organização da oferta de ensino, as normas curriculares gerais e o previsto no seu Regimento Escolar e na sua Proposta Pedagógica, a fim de encaminhar aquele(a) para a etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho acadêmico.
§ 1º Ao receber o(a) estudante transferido(a), procedente do País ou de exterior, a instituição de ensino poderá efetuar a sua reclassificação para o ano/série ou o período correspondente ao seu efetivo desenvolvimento escolar, conforme previsto na legislação em vigor;
§ 2º O(a) estudante poderá por meio da Reclassificação ano/série letivo ou ser promovido(a) do ensino fundamental;
§ 3º A admissão deverá ser requerida até o final do primeiro bimestre;
§ 4º O aluno deverá submeter-se a prova escrita sobre as matérias da base nacional comum, com o conteúdo da série imediatamente anterior à pretendida.
Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao início do ano letivo.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonfim, RR, 18 de março de 2025.

ABRAÃO JACINTO PEREIRA
Representante do Ensino Fundamental - CME

LEIDE DAIANE GOMES PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A032BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 084/2025 - SEMINF. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 001/2025-SELCO.

.
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025.
ORIGEM: PROCESSO N° 084/2025 - SEMINF. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 001/2025-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: TORRES BRAGA COM. E SERVIÇOS – LTDA. - CNPJ: 03.713.098/0001-12
RESPONSAVEL: ÂNGELO JOSÉ BRAGA TORRES. - CPF: xxxxxxx - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.
OBJETO: A contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Parque de Exposições Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 15.451.0500.2073.0000 – Manut. e Reform. de Inst. Públicas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos de Próprios do Município de Bonfim.
Tipo de Empenho: No valor global.
VALOR TOTAL: R$ $ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 19/03/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:95D910D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022. PROCESSO N° 072/2022. CONTRATO Nº 032/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.
PROCESSO N° 072/2022.
CONTRATO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.843.596/0001-06

RESPONSAVEL: ANA ZELIA BRITO
CPF Nº *-49**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria educacional na área de gestão pública e trabalho da rede de ensino municipal, bem como acompanhamento e suporte aos processos de aquisição, compras, serviços e reforma, oriundos do FUNDEB 30% e MDE 25%, visando atender os interesses da Secretaria de Educação do Município de Bonfim

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/3/2025, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/3/2025, passando os mesmos a vigorar até o dia 14/3/2026, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2019.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Recursos do MDE 25%.
Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:972E9016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N° 003/2025 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAR OS SERVIDORES

PORTARIA N° 003/2025
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1° do DECRETO 201/2024, publicada no D. O n° 2243, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE**:**

Art. 1° **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em face do servidor F. C. S. matricula: n°3106 e apurar os fatos narrados conforme Solicitação de Apuração de Transgressões e Medidas Corretivas por e-mail e seus anexos, enviados a esta Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bonfim pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Bonfim, bem como as demais infrações conexas

que emergiram no decorrer do processo com numeração interna N° 002/2025.

Art. 2°. Designar os servidores **ÁRNOM GABRIEL LEITÃO FERREIRA,** Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª CL, matrícula n° 4379-2, **WILLIAMS CUNHA DE ALENCAR**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula n° 3563-2, **ELIÚDE SILVA GOMES,** Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula n° 3565-2 sendo este último como presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3° O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° Deliberar que membros da Comissão deverão permanecer no desempenho de suas atribuições, dedicando-se também às diligências necessárias à instrução processual até a conclusão do relatório final, sempre que necessário, a Comissão se dedicará em regime de tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do controle de ponto até a entrega do relatório final, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei nº 50/2003, do Município de Bonfim.

Art. 5º Os membros da Comissão Disciplinar da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em efetivo exercício, farão jus à retribuição da Gratificação pela Prestação de Serviço Voluntário (GSV), nos termos da Lei nº 434/2024, calculada sobre a carga horária máxima de 15 (quinze) horas, por mês, correspondendo à equivalência do GSV diurna em dias uteis, não podendo ultrapassar o limite máximo permitido em lei.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BONFIM-RR - 19 DE MARÇO DE 2025

WILLIAM PORTELA MOURA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR
Dec. n° 201/2024

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:080C5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N° 002/2025 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAR OS SERVIDORES:

PORTARIA N° 002/2025
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1° do DECRETO 201/2024, publicada no D. O n° 2243, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE**:**
Art. 1° **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em face do servidor F.C.P.S. matricula: n°3107 e apurar os fatos narrados conforme Ofício Nº 911/2025 e Inquérito Policial Nº 617/2025 e seus anexos, enviados a esta Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bonfim pela Delegacia de Polícia de Bonfim, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer do processo com numeração interna N° 001/2025.

Art. 2°. Designar os servidores **ÁRNOM GABRIEL LEITÃO FERREIRA,** Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª CL, matrícula n° 4379-2, **WILLIAMS CUNHA DE ALENCAR**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula n° 3563-2, **ELIÚDE SILVA GOMES,** Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula n° 3565-2 sendo este último como presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3° O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° Deliberar que membros da Comissão deverão permanecer no desempenho de suas atribuições, dedicando-se também às diligências necessárias à instrução processual até a conclusão do relatório final, sempre que necessário, a Comissão se dedicará em regime de tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do controle de ponto até a entrega do relatório final, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei nº 50/2003, do Município de Bonfim.

Art. 5º Os membros da Comissão Disciplinar da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em efetivo exercício, farão jus à retribuição da Gratificação pela Prestação de Serviço Voluntário (GSV), nos termos da Lei nº 434/2024, calculada sobre a carga horária máxima de 15 (quinze) horas, por mês, correspondendo à equivalência do GSV diurna em dias uteis, não podendo ultrapassar o limite máximo permitido em lei.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BONFIM-RR - 19 DE MARÇO DE 2025

WILLIAM PORTELA MOURA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR
Dec. n° 201/2024

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:821069A0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 184, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA/Caroebe, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 275, de 03 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 121, de 20 de fevereiro de 2024, que dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar/Caroebe – RR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar/Caroebe – RR, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 121, de 20 de fevereiro de 2024, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Marcia Marques da Silva – Titular

Erislan da Silva Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Enoya Alves da Silva – Titular
Thiara Sousa Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
Daniel Almeida de Souza – Titular
Ozeias dos Santos Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Loremar Ramos da Silva – Titular
Marilene de Oliveira Alexandre – Suplente

SOCIEDADE CIVIL
AD – BRASIL

Fernando Alencar da Silva – Secretário Executivo
Jocerlan dos Santos Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BRUNHARA BARBOSA – APM/SANTA BRUNHARA BARBOSA
Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira – Titular
Maria Eduarda Muniz Ferreira – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA – APM/TTO
Jeilan Bruno Alves Rodrigues – Titular
Neurenir de Souza Santos - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANA DE ENTRES RIOS SUL – APRUBERS
Célio Ramos da Silva – Titular
Venício Inácio de Oliveira – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VICINAL 06 – APROVIC 06
Aldenise de Souza Muniz – Presidente
Sueli Evangelista Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA – ASPROBAN
Ivan Cândido da Silva – Titular
Vania Batista de Paula – Suplente

ASSOCIAÇÃO GINGADO DA AMAZÔNIA
Paulo Santos Dias Filho – Titular
Janeide Barbosa de Souza - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF
José Paulo de Souza – Titular
Ademir Ferreira da Silva – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe – RR, 18 de março de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:761C5E10

GABINETE
DECRETO 185, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar – CAISAN/Caroebe-RR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 275, de 03 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 120, de 20 de fevereiro de 2024, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Caroebe – RR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Caroebe – RR, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 055, de 03 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Marcia Marques da Silva – Presidente
Erislan da Silva Souza – Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Enoya Alves da Silva – Titular
Thiara Sousa Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
Daniel Almeida de Souza – Titular
Ozeias dos Santos Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Loremar Ramos da Silva – Titular
Marilene de Oliveira Alexandre – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe – RR, 18 de março de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:30A32BAC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 11.513.131/0001-99. Contratado: MARCONE BATISTA DANTAS – CPF Nº 418.457.495-53. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Fundamentação Legal: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Data da Assinatura: 27/02/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:98247EBD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. Contratado: ANTONIO FLAVIO BORGES BRITO – CPF Nº 191.305.623-68. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GARAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Fundamentação Legal: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Data da Assinatura: 07/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:9A900059

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. PROCESSO Nº 008/2025. O Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura de Pacaraima/RR, torna público o resultado e adjudicação do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E A RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA PREFEITURA E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR**", conforme discriminado a seguir: Empresa: R G DE SOUZA INFORMÁTICA LTDA**,** Inscrita no CNPJ: 32.212.684/0001-81, com o valor global de **R$ 210.546,00 (DUZENTOS DEZ MIL, QUINHENTOS QUARENTA E SEIS REAIS)**.

Pacaraima/RR, 19 de março de 2025.

EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ.
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 018/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E84C7260

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 033/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** STAFF SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ Nº 18.742.343/000-97. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MAYKINHO - FERAS DO FORRÓ, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025, NO 78º FESTEJO DA COMUNIDADE SURUMU, NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: Imediata. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Data da Assinatura: 19/03/2025.
WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:41DF1264

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 034/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** FORRO IDEAL LTDA – CNPJ Nº 42.996.705/0001-50. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ IDEAL NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025, NO 78º FESTEJO DA COMUNIDADE SURUMU, NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: Imediata. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Data da Assinatura: 19/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:B4B56E4A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO Nº 035/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** GEORGE P. R. DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 34.240.641/0001-35. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR GEORGE JAPA, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025, NO 78º FESTEJO DA COMUNIDADE SURUMU, NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: Imediata. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Data da Assinatura: 19/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:2231EC7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024. Nº Processo: 040/2024. Contratante: **O MUNICIPIO DE PACARAIMA**. Contratado: EDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 39.991.321/0001-30 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, Fundamento Legal: Art. 104, II da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 19/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:4F8FD363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024. Nº Processo: 040/2024. Contratante: **O MUNICIPIO DE PACARAIMA**. Contratado: EDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 39.991.321/0001-30 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, Fundamento Legal: Art. 104, II da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 19/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:1F751C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2025

PORTARIA N.º 177/2025
PACARAIMA, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Inspetor Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **GERALDO PEREIRA MAIA NETO,** no cargo de Inspetor Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:CB6B4A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2025

PORTARIA N.º 178/2025
PACARAIMA, 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação no cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Casimiro de Abreu, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS** no cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Casimiro de Abreu, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0DA756B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2025

PORTARIA N.º 179/2025
PACARAIMA, 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assistente, vinculado ao Gabinete do Prefeito."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **CARLOS HENRICK COUTINHO LIMA**, do cargo de Assistente, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:515B5A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2025

PORTARIA N.º 180/2025
PACARAIMA, 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **CARLOS HENRICK COUTINHO LIMA**, no cargo de Secretário de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:65B1C4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2025

PORTARIA N.º 181/2025
DE 19 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº.014/2025".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADONIAS SILVA PEREIRA,** matrícula **nº 5937-5,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **014/2025,** referente ao Processo Administrativo nº **014/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 17 de março de 2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADONIAS SILVA PEREIRA
Matrícula Nº 5937-5

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:629E29CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2025

PORTARIA N.º 182/2025
DE 19 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 004/2025".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **FÁBIO RODRIGUES BUAS QUINCO,** matrícula **nº 809-2,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 004/2025**,** referente ao Processo Administrativo nº**. 004/2025,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA- RR.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 17 de março de 2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FÁBIO RODRIGUES BUAS QUINCO
Matrícula Nº 809-2

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0DCB6DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PORTARIA INTERNA

ERRATA DE PORTARIA INTERNA

Este instrumento tem por objetivo a retificação da portaria n°017/2025, publicada no DOEM 2358, conforme abaixo:

- Portaria 017/2025 de 18 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Processo Administrativo nº 012/2024.

LEIA-SE:

Art.1º . **Processo Administrativo nº 012/2025.**

Os demais termos da portaria em questão permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AO DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:1B6B5331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PORTARIA INTERNA

ERRATA DE PORTARIA INTERNA

Este instrumento tem por objetivo a retificação da portaria n°017/2025, publicada no DOEM 2358, conforme abaixo:

- Portaria 017/2025 de 18 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Processo Administrativo nº 010/2024.

LEIA-SE:

Art.1º . **Processo Administrativo nº 011/2025.**

Os demais termos da portaria em questão permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AO DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:82A5D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 019/2025

PORTARIA N.º 019/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 020-/2025

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA** matrícula **nº. 4534 7**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **020/2025** referente ao Processo Administrativo nº**. 020/2025,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA ATENDENDO A PREEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA, AOS DEZESSETE DIAS DO MES DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA
Matrícula nº 4534 7

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:6D79CEF4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO – Nº088 /2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº.088/2025, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE BALIZA/ -RR, ATRAVÉIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED".** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame :**PAULA RIBEIRO BRATFISCH**, inscrita no CNPJ nº.46.574.482/000.1-94, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 57.340,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

São João da Baliza/RR, 19 de março de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Kleane de Sousa Santos
Código Identificador:D1F5EB56

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025– SEMAD

PROCESSO N°: 095/2025
DISPENSA Nº: 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA– RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:04.056.248/0001-25

CONTRATADA: A.A.D DE MELO MEDEIROS
CNPJ:08.716.614/0001-86

VALOR DO OBJETO: R$ 58.998,26 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos)

EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 04.122.2100.2006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: RP
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

Publicado por:
Kleane de Sousa Santos
Código Identificador:FDC9B457

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N°343/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

INTERESSADA: PAULA A B R DA SILVA
CNPJ: 43.090.577/0001-44
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.
VALOR TOTAL: **R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios

São João da Baliza 03 de fevereiro de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:695BE60B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
DECRETO N° 137/2024- GAB

DECRETO N° 137/2024- GAB DE: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor **JAMES MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de São Luiz/RR,nos termos do artigo 63, inciso VI.

D E C R E T A:

Art.1º - EXONERAR, **VANESSA COELHO DE DEUS**, CPF nº 841.508.232-00, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de São Luiz/RR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz/RR Em: 01 de novembro de 2024

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz/RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:BB0AEA08

GABINETE
DECRETO N° 138/2024-GAB

DECRETO N° 138/2024-GAB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor **JAMES MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz/RR, nos termos do artigo 63, incisos VI.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR, **ELDA COELHO XAVIER**, CPF nº 590.804.342-72, do quadro da União, Matrícula SIAPE 3405639, ao Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Luiz/RR, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz/RR Em 01 de novembro de 2024

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz/RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:38D727B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.
PROCESSO Nº 043/2024.

O Pregoeiro do Município de São Luiz do Anauá/RR, torna público que o Concorrência Pública Presencial **n°001/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – ESTADO DE RORAIMA.** , foi**REVOGADO**com base no **Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**. Da revogação cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do **art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021**. Maiores informações poderá ser obtida no protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação-SEMLIC, localizada na Av. Macapá, 1000, Centro, Cep: 69.370-000, ou através do email: **semlic.sl@outlook.com**

São Luiz do Anauá/RR, 19 de março de 2025.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:6D6F70E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. CONVÊNIO Nº0193/2019- SICOV 882874/2019MDR/CAIXA.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **24 de março de 2025 (segunda-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 19 de março de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:51C16425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 013/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 039/2024-SINFRA/PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DE ESCOLA EM ÁREA RURAL, MUNICIPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 45/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ.

RECORRENTE: CONSTRUTORA ROYAL LTDA
RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, o resultado do **julgamento do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **CONSTRUTORA ROYAL LTDA**, CNPJ 05.684.728/0001-01, insurgindo-se contra a decisão de habilitação da empresa **RUPUNUNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme argumentos relatados em seus recursos, apresentados de forma tempestiva.

Contudo, face aos argumentos apresentados da Manifestação Técnica da Decisão Administrativa, conheço o recurso como tempestivo e, no mérito, **JULGO, PROCEDENTE** as razões do recurso administrativo apresentado pela recorrente **CONSTRUTORA ROYAL LTDA** reformando a decisão de ter declarado habilitada a empresa **RUPUNUNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no julgamento dos documentos de habilitação no certame.

Assim, seguindo a classificação das Propostas/ofertas apresentadas no certame, o Agente de Contratação retomará a fase para examinar a aceitabilidade da Proposta da licitante subsequente, **CONSTRUTORA ROYAL LTDA**, de acordo com o subitem 11.10. do Edital.

Portanto, **CONVOCA-SE** os interessados para a Sessão Pública a realizar-se no **dia 24 de março de 2025, às 10:30min**, na sala de reunião do Departamento de Licitações e Contatação – DLC/PMC, localizado à Rua Francisco Alves Gondim, s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR - CEP: 69.390-000.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:CBC28E79

GABINETE
DECRETO Nº 058, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **JANAINA FERREIRA CHAVES**, CPF: 53X.XXX.XXX-49, para Exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:08CB83CC

GABINETE
DECRETO Nº 059, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **ANDREY OLIVEIRA BARBOSA**, CPF: 01X.XXX.XXX-09, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:055D0CD0

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 013/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 19 de março de 2025, em viagem destinada a realização de visitas Domiciliares a famílias de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Cantá - RR, fazendo jus a ½ diária.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Maria Eduarda Ernest Vieira Nobrega	Assistente social -CRAS	Vilas: São Jose, P.A Jatobá e Fonte Nova, Município de Canta – RR,	19/03/2025
Maria Aldira Ferreira Guedes	Psicóloga		
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 19 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:756B0311

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA PACD N° 46/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ANA CLEUDE ALVES DA CONCEIÇÃO Microscopista, LUCIENE CASTRO DA SILVA Microscopista, MARIA LUCIALDA DA SILVA REIS Microscopista, WELLINGTON MARX QUEIROZ FREITAS DE LIMA Microscopista, LOREANI DA SILVA COSTA Microscopista, CÍCERA DA SILVA MALAQUIAS Microscopista, NATHAN DA SILVA Microscopista, ANTONIO SOUSA GOMES Microscopista, WESLEY FRANK COSTA Microscopista, WALTNER DOS SANTOS GOMES Microscopista, KEILA DA**

COSTA BARROS Microscopista, ELILIAN OLIVEIRA DO VALLE SILVA Enfermeira, KELLIANE MORAES WANDSCHEER Microscopista, CAMILA MACÊDO AMORIM ACE, CÍCARA CARDOZO DUARTE Gerente de Endemias , da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Participação no Treinamento para a Incorporação da Tafenoquina e Teste de G6PD	**Boa Vista-RR**	**26/03/2025**	26/03/2025	0,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 19 de março de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4969F0C4

GABINETE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023

Processo nº: 008/2022
Tomada de Preços nº: 003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n°: 08.828.271/0001-41
Objeto:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Prazo de execução:180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/03/2025 a 16/09/2025 e **prazo de vigência**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 06/04/2025 a 06/04/2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura:19 de março de 2025.

Cantá/RR, 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EDA8A16B

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Licitatório nº: 004/2024 - SINFRA
Concorrência nº: 002/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: EXCLUSIV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº:13.808.507/0001-18
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal n.°8.666/93.
Vigência: 60 (sessenta) dias, tendo seus efeitos válidos a partir da data de 21/03/2025 a 20/05/2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025

Cantá/RR, 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2B8B591A

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Processo nº: 072/2022
Tomada de Preços nº: 009/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº:01.612.682/0001-56
Contratada:VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº:08.828.271/0001-41
Objeto:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Prazo de execução:90 (noventas) dias, no período de 19/03/2025 a 17/06/2025 e **prazo de vigência**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 06/04/2025 a 06/04/2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura:19 de março de 2025.

Cantá/RR, 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3F3FFBA7

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 014/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, nos dias 20 e 21 de março de 2025, em viagem destinada a realização da ``Ação Social na Estrada``, nas vilas, Novo Progresso e São Sebastião no P.A Taboca, Município de Canta-RR, fazendo jus a 1, ½ diária.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Andrey Oliveira Barbosa	**Assessoria Especial**	**Vilas: Novo Progresso e São Sebastião no P.A Taboca, Município de Canta – RR,**	**20 e 21/03/2025**
Ariana dos Santos Ferreira	**Coordenadora PBF**		
Gabriela de Almeida Pires	**Auxiliar Administrativo**		
Janaina Ferreira Chaves	**Assessoria Especial**		
Jean Paulo da Silva Nascimento	**Entrevistador/Operador de cadastro**		
João Noberto de Sousa e Souza	**Orientadora Social-CRAS**		
Judite Pereira da Silva	**Assistente social -CRAS**		
Lilian Silva Sampaio	**Entrevistador/Operador de cadastro**		
Paloma Smith Wilson	**Auxiliar de Serviços Gerais**		
Quintino Souza da Silva Junior	**Facilitador de Oficinas**		
Renata Ferreira de Sousa	**Coordenadora do - SCFV**		
Robson Tomaz da Silva	**Motorista**		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 19 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DF8897EB

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 001/2025/SEDAG/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELIAKIM REAL DE SOUSA** em viagem a região do Km 20, nos dias 21 a 23 de março de 2025, para atendimento e visita técnica ao produtor rural, fazendo jus 2,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2024.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto Nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:54A21205

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 002/2025/SEDAG/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, MARIA OZANA PATRÍCIO DE SOUSA, em viagem a região do Km 20, nos dias 21 a 23 de março de 2025, para atendimento e visita técnica ao produtor rural, fazendo jus 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2024.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:17513FAD

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 003/2025/SEDAG/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, MARIA ROSA VIRIATO ALEIXO, em viagem a região do Km 20, nos dias 21 a 23 de março de 2025, para atendimento e visita técnica ao produtor rural, fazendo jus 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2024.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8DB9CE4B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 004/2025/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, HENRIQUE ALVES PRADO, no período de 21 a 23 de março de 2025, em viagem a região do km 20 para atendimentos e visita técnica ao produtor rural, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D52DDD27

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 005/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da servidora, **KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ** em viagem a região do km 20 para atendimentos e visita técnica ao produtor rural, no período de 21 a 23 de março de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto Nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3D3B6303

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 006/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDILTON COSTA PEREIRA** em viagem a região da comunidade indígena Laje, para serviços de transporte de implementos agrícolas da sede para a comunidade, no período de 23 a 24 de março de 2025, fazendo jus a 1,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto Nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:84E7051D

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2025/GAB/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA** em viagem a região do km 20 para atendimentos e visita técnica ao produtor rural, no período de 21 a 23 de março de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6E5F4B7A

GABINETE
DECRETO Nº 060, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA,** a senhora **MARILUCIA RODRIGUES**, CPF: 50X.XXX.XXX-91, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:94EA8E75

GABINETE
DECRETO Nº 061, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA,** a senhora **LARISSA DE LIMA RODRIGUES**, CPF: 08X.XXX.XXX-11, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:70692477

GABINETE
DECRETO Nº 062, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA,** a senhora **LETICIA VIEIRA DE SÁ**, CPF: 70X.XXX.XXX-07, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:453FE061

GABINETE
DECRETO Nº 063, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora JONHARA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 57X.XXX.XXX-00, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A8D7C663

GABINETE
DECRETO Nº 064, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **LUCAS PORTO DE LIMA**, CPF nº 02X.XXX.XXX-63, Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:36ED21EE

GABINETE
DECRETO Nº 065, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir da presente data, o senhor **CÉSAR DA SILVA**, CPF: 38X.XXX.XXX-53, no cargo em comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena TabaLascada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0D1BD8DD

GABINETE
DECRETO Nº 066, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **LEILÂNDIA CADETE**, CPF: 44X.XXX.XXX-04, no cargo em comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena Canauanim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:097D3F09

GABINETE
DECRETO Nº 067, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **MARINALDO MANGULÃO PEREIRA**, CPF: 00X.XXX.XXX-14, no cargo em comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena Malacacheta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D1276355

GABINETE
DECRETO Nº 068, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o senhor **WASHINGTON MADEIRAS CAVALCANTE**, CPF: 24X.XXX.XXX-52, no cargo em comissão de Administrador Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C331745C

GABINETE
DECRETO Nº 069, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o senhor **ILSON MOURA**, CPF: 78X.XXX.XXX-87, no cargo em comissão de Administrador Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:821E4F5A

GABINETE
DECRETO Nº 070, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o senhor **JOCIMAR DE SOUZA SALES**, CPF: 73X.XXX.XXX-34, no cargo em comissão de Administrador Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:55332291

GABINETE
DECRETO Nº 071, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o senhor **VALBER FERREIRA BEZERRA**, CPF: 27X.XXX.XXX-00, no cargo em comissão de Administrador Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3A61252E

GABINETE
DECRETO Nº 072, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a senhora **ISABEL DE SOUSA**, CPF: 72X.XXX.XXX-87, no cargo em comissão de Administrador Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8C1041A4

GABINETE
DECRETO Nº 074, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor **LUCAS WILSON FERREIRA LINS**, inscrita no CPF sob o n° 07X.XXX.XXX-33, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 17 março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DF5F07C8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício das suas atribuições definidas pela Lei Municipal Nº 319, de 27 de junho de 2025, vem através deste instrumento **CONVOCAR** os candidatos para entrevista, conforme abaixo relacionados contendo data, local, endereço e horários:

CARGOS: ORIENTADORES **(SCFV e CREAS)**
DATA DA ENTREVISTA: 24/03/2025.

ORIENTADOR SCFV

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
ELIONAIRA DA SILVA CARNEIRO	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	08h30min
JOICIVANIA LIMA COSTA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	09h00min
RAFAELY GOMES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	09h30min
ZANANDREIA LIMA PAULINO	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	10h00min

ORIENTADOR CREAS

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
AUREA DE ALMEIDA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	10h30min
ELIAS SOUZA DA SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	11h00min
JUCINARA SANTOS MENEZES	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	11h30min
ROSANA MELVILLE DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	12h00min
RAYSSA DAYANNE FRANÇA DA SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	14h00min
SIMONE COELHO MAIA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	14h30min
SUZANE SEBASTIÃO ABRAÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	15h00min
THAYANANA NASCIMENTO LUCENA DUARTE	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	15h30min

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL (CREAS, CRAS VOLANTE, CRAS SEDE), PSICÓLOGO (CRAS SEDE, CRAS – VOLANTE), ADVOGADO (CREAS).
DATA DA ENTREVISTA: 25/03/2025.

ASSISTENTE SOCIAL CREAS

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
REGINA FURTADO DE MIRANDA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	08h30min

ASSISTENTE SOCIAL CRAS VOLANTE

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
ARLENE SANTOS DE LIMA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	09h00min
FRANCINEIDE MESQUITA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	09h30min
JOAB PANTOJA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	10h00min

ASSISTENTE SOCIAL CRAS SEDE

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
ÂNIFE RENATA FIDELIS PEREIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	10h30min
ANE DAYSE PORTO GUTIERREZ	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	11h00min
GEISILENE DA COSTA PEREIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	11h30min
LUZIÊ SOUZA MIRANDA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	12h00min
MARILENE LUZ COSTA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	14h00min

ADVOGADO CREAS

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
ANA RAQUEL BRITO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	14h30min
INGRID GONÇALVES DA SILVA DELLAMORA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	15h00min
JANISSON MENDES VIANA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	15h30min
JORGE LUIZ LIMA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	16h00min
KATYLEN DO CARMO CONCEIÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	16h30min

PSICÓLOGO CRAS SEDE

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
JAKELINE DE SOUSA SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	17h00min
YARIMA PATRICIO CARNEIRO	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	17h30min

LAURA MARIA VELOSO LEAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	18h00min

PSICÓLOGO CRAS – VOLANTE

NOME DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
YANNA MESQUITA BARROS DE MORAIS BUSSACCHI	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Rua: Manoel Amâncio, nº 778, bairro: Centro	18h30min

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Portaria 021/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:8A42B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

REMUME 2025 NORMANDIA:

1	Acetato de dexametasona pomada	1mg/g	Pomada
2	Acetilcisteina	20mg/ml	Xarope
3	Aciclovir	200mg	Comprimido
4	Aciclovir	400mg	Comprimido
5	Aciclovir	50mg/g	Creme
6	Acido ascórbico	500mg	Comprimido
7	Ácido ascórbico	200mg	Frasco
8	Ácido fólico	5mg	Comprimido
9	Ácido Valpróico	57,624MG/mL (equivalente a 50mg/ml de ácido valproico) - Xarope - 100ml - Solução Oral	Frasco
10	Ácido Valpróico	250mg	Cápsula
11	Ácido Valpróico	500mg	Cápsula
12	Albendazol comprimido	400mg	Comprimido
13	Albendazol frasco	40mg/ml	Frasco
14	Alprazolam	0,25mg	Comprimido
15	Alprazolam	1mg	Comprimido
16	Amitriptilina, Cloridrato	25mg	Comprimido
17	Amitriptilina, Cloridrato	75mg	Comprimido
18	Amoxicilina	250mg/5ml	Frasco
19	Amoxicilina	500mg	Capsula
20	Amoxicilina + clavulanato	400mg/5ml + 57mg/5ml	Frasco
21	Amoxicilina + clavulanato	500mg+125mg	Capsula
22	Aripiprazol	10mg	Comprimido
23	Azitromicina	500mg	Comprimido
24	Azitromicina	600mg	Frasco
25	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Frasco
26	Biperideno, Cloridrato	2mg	Comprimido
27	Biperideno, Cloridrato	5mg/mL	Ampola
28	Bromazepam	3mg	Comprimido
29	Brometo de ipratrópio	0,250mg/ml	Frasco
30	Bromoprida	4mg/ml	Frasco
31	Bromoprida	10mg	Comprimido
32	Budesonida	32mcg	Spray
33	Bupropiona	150mg	Comprimido
34	Bupropiona	300mg	Comprimido
35	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	10mg+250mg	Comprimido
36	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	6,67mg/ml + 333,4mg/ml	Gotas/frasco
37	Cafelexina	500mg	Comprimido
38	Carbamazepina	400mg	Comprimido
39	Carbamazepina	20mg/mL - 100mL -Suspensão Oral	Frasco
40	Carbocisteina	20mg/ml	Frasco
41	Carbocisteina	50mg/ml	Frasco
42	Carbonato de cálcio	1.250mg	comprimido
43	Carbonato de lítio	300mg	Comprimido
44	Carbonato de lítio	450mg	Comprimido
45	Carmelose sódica colírio	5mg	Frasco
46	Cefalexina	250mg/5ml	Frasco
47	Cefalexina	500mg	comprimido
48	Celecoxibe	200mg	Capsula
49	Cetoconazol	200mg	Comprimido
50	Cetoconazol	20mg/g	Pomada
51	Cetoconazol	20mg/ml	Shampoo
52	Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido
53	Ciprofloxacino	250mg/ml	Frasco suspensao
54	Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
55	Citalopram	20mg	Comprimido
56	Claritomicina	500mg	Comprimido
57	Clomipramina, Cloridrato	25mg	Comprimido
58	Clomipramina, Cloridrato	75mg	Comprimido
59	Clonazepam	2mg	Comprimido
60	Clonazepam	2,5 mg/mL - Gotas - 20mL - Solução Oral	Frasco
61	Clorexidina	2%	Frasco
62	Cloridrato de ambroxol	15mg/5ml	Frasco
63	Cloridrato de Ambroxol	30mg/5ml	Frasco
64	Cloridrato de lidocaína	2%	Frasco
65	Cloridrato de metoclopramida	10mg	Comprimido

66	Cloridrato de metoclopramida	4mg/ml	Frasco
67	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido
68	Clorpromazina, Cloridrato	25mg	Comprimido
69	Clorpromazina, Cloridrato	100mg	Comprimido
70	Clorpromazina, Cloridrato	40mg/mL - 20mL - Solução Oral	Frasco
71	Clorpromazina, Cloridrato	25mg/mL	Ampola
71	Clotrimazol creme	10mg/g	creme
72	Colagenase + cloranfenicol	0,6U + 0,01G	Pomada creme
73	Creme de ureia	10%	Creme
74	Dapaglifozina	10mg	comprimido
75	Dexametasona	4mg	Comprimido
76	Dexametasona xarope	0,1mg/ml	Elixir
77	Diazepam	5mg	Comprimido
78	Diazepam	5mg/ml	Ampola
79	Diclofenaco dietilamonio	11,6mg/g	Gel
80	Diclofenaco potássio	50mg	Comprimido
81	Diclofenaco sódico	50mg	Comprimido
82	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	50mg + 10mg	Comprimido
83	Dimenidrinato + piridoxina	25mg/ml + 5mg/ml	Frasco
84	Dipirona	500mg	Comprimido
85	Dipirona	500mg/ml	Frasco gotas
86	Dipirona	50mg/ml	Frasco Xarope
87	Divalproato de Sódio	500mg	Comprimido
88	Doxiciclina	100	Comprimido
89	Duloxetina, Cloridrato	30mg	Cápsula Gel
90	Escitalopram	20mg	Comprimido
91	Fenitoína	20mg/mL - 120mL - Suspensão Oral	Frasco
92	Fenitoína	100mg	Comprimido
93	Fenitoína	5% (50mg/mL)	Ampola
94	Fenobarbital	200mg/mL	Ampola
95	Fenobarbital	100mg	Comprimido
96	Fenobarbital	40mg/mL - (4%) - 20mL - Solução Oral	Frasco
97	Fluconazol	150mg	Capsula
98	Fluoxetina, Cloridrato	20mg	Cápsula
99	Fosfato sódico de prednisolona	3mg/ml	Frasco
100	Gabapentina	300mg	Cápsula
101	Haloperidol	5mg/Ml	Ampola
102	Haloperidol	2mg/mL - 20mL - Solução Oral	Frasco
102	Haloperidol	1mg	Comprimido
103	Haloperidol	5mg	Comprimido
104	Haloperidol, Decanoato	70,52mg/mL	Ampola
105	Hialuronato de sódio ocular	0,15%	Frasco
106	Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio + simeticona	153+200+25	Comprimido
107	Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio+ simeticona	37mg/ml+40mg/ml+5mg/ml	Frasco
108	HIDROXIZINE	2mg/ml	Frasco
109	Ibuprofeno	100mg/ml	Frasco
110	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
111	Imipramina, Cloridrato	25mg	Comprimido
112	Itraconazol comprimido	100mg	Capsula
113	Ivermectina	6mg	Comprimido
114	Levomepromazina, cloridrato	40mg/mL (4%) gotas - 20mL - Solução Oral	Frasco
115	Levomepromazina, cloridrato	az25mg/mL	Ampola
116	Levomepromazina, maleato	100mg	Comprimido
117	Levomepromazina, maleato	25mg	Comprimido
118	Loratadina	10mg	Comprimido
119	Loratadina xarope	1mg/ml	Frasco
120	Maleato de Dexclorferniramina	0,4mg/ml	Frasco
121	Maleato de Dexclorferniramina	2mg	Comprimido
122	Mebendazol	20mg/ml	Frasco
123	Mebendazol	100mg	Comprimido
124	Melatonina	0,21MG	Comprimido sublingual
125	Metilfenidato, Cloridrato	10mg	Comprimido
126	Metronidazol	100mg/g	Creme vaginal
127	Metronidazol	250mg	Comprimido
128	Metronidazol + nistatina creme vaginal	100mg/g+2000ui/g	Creme vaginal
129	Midazolam, Maleato	7,5mg	Comprimido
130	Midazolam, Maleato	5mg/3mL	Ampola
131	Midazolam, Maleato	5mg/5mL	Ampola
132	Mirtazapina	15mg	Comprimido
133	Naproxeno	500mg	Comprimido
134	Nimesulida	50mg/ml	Frasco
135	Nimesulida	100mg	Comprimido
136	Nistatina creme vaginal	25.000Cui/g	Creme vaginal
137	Nistatina suspensão	100.000ui/ml	Frasco
138	Nitrato de miconazol	20mg/g	Creme vaginal
139	Nitrato de miconazol creme tópico	20mg/g	Creme demartologico
140	Nitrofurantoina	100mg	Capsula
141	Nortriptilina, Cloridrato	25mg	Cápsula
142	Nortriptilina, Cloridrato	50mg	Capsula
143	Olanzapina	5mg	Comprimido
144	Olanzapina	10mg	Comprimido
145	Óleo mineral	100%	Frasco
146	Omeprazol	20mg	Capsula
147	Oxcarbazepina	300mg	Comprimido
148	Paracetamol	200mg/ml	Frasco
149	Paracetamol	500mg	Comprimido
150	Paracetamol+ Fosfato de Codeína	500mg+30mg	Comprimido

151	Paroxetina, Cloridrato	20mg	Comprimido
152	Periciazina	40mg/mL - 20mL - Solução Oral	Frasco
153	Permetrina	1%	Frasco
154	Permetrina	5%	Frasco
155	Polivitaminico complexo B	B1, B2, B3, B5, B6	Xarope
156	Polivitaminico complexo B comprimido	B1, B2, B3, B5, B6 e B12	Comprimido
157	Prednisona 20mg	20mg	Comprimido
158	Prednisona 5mg	5mg	Comprimido
159	Pregabalina	75mg	Capsula
160	Quetiapina	25mg	Comprimido
161	Quetiapina	100mg	Comprimido
162	Risperidona	1mg	Comprimido
163	Risperidona	2mg	Comprimido
164	Risperidona	3mg	Comprimido
165	Risperidona	1mg/ml	Frasco
166	Saccharomyces boulardii capsula	250MG	Capsula
167	Saccharomyces cerevisae	50 milhões/ml	frasco
168	Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + cidrato de sódio triidratado 2,9g + glicose 20,0g	sache
169	Salbutamol aerossol bombinha	100mcg	Spray aerossol
170	Salbutamol gotas aerossol	5mg	Frasco
171	Salbutamol xarope	0,44mg/ml	Frasco
172	Secnidazol 1.000mg	1.000mg	Comprimido
173	Sertralina, Cloridrato	25mg	Comprimido
174	Sertralina, Cloridrato	50mg	Comprimido
175	Simeticona 40mg comprimido	40mg	Comprimido
176	Simeticona 75 mg/ml gotas	75mg/ml	Frasco
177	Sulfadiazina de prata pomada	10mg/g	Gel
178	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido
179	Sulfametoxazol + trimetoprima 40m/ml + 8mg/ml suspensão	200mg/5ml+40mg/5ml	Frasco
180	Sulfato de neomicina + bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada
181	Sulfato ferroso	125mg/ml gotas	Frasco
182	Sulfato ferroso	124mg	Comprimido
183	Tenoxicam	20mg	Comprimido
184	Tioridazina, Cloridrato	50mg	Drágea
185	Tobramicina + dexametasona colírio	3mg/ml + 1mg/ml	Frasco
186	Topiramato	25mg	Comprimido
187	Tramadol Cloridrato	100mg/mL - 10mL - Solução Oral	Frasco
188	Tramadol Cloridrato	50mg	Cápsula Gel
189	Tramadol Cloridrato	50mg/Ml	Ampola
190	Venlafaxina, Cloridrato	75mg	Capsula
191	Zinco comprimido	20mg	Comprimido
192	Zinco suspensão	17,6	frasco

	INJETAVEIS:		
1	Ácido ascórbico injetável	100mg/ml	Injetável
2	Ácido tranexamico	50mg/ml	injetável
3	Adenosina	3g/ml	Injetável
4	Adrenalina	3mg/ml	Injetável
5	Amiodarona	50mg/ml	Injetável
6	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	1.200.000UI	Injetável
7	Bicarbonato de sódio	8,4%	injetável
8	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	4mg/ml+500mg/5ml	Injetável
9	Ceftriaxona 1G IM	1G	Injetável
10	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml	5MG/ML	Injetável
11	Cloridrato de ondasetrona	2mg/ml	injetável
12	Cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina	100mg+100mg+ 5.000 mcg	Injetável
13	Complexo B injetável	B1 100MG + B2 5MG + B3 100MG +B5 2MG + B6 2MG	Injetável
14	Dexametasona	4mg/ml	Injetável
15	Diclofenaco	2,5mg/ml	Injetável
16	Dipirona	500mg/ml	Injetável
17	Dipropianato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona injetavel	5mg/ml+2mg/ml	Injetável
18	Fitomenadiona	10mg/ml	Injetável
19	Furosemida	20mg/2ml	injetável
20	Glicose	25%	Injetável
21	Glicose	50%	injetável
22	Morfina	10mgml	injetável
23	Ocitocina injetável	5UI/ml	Injetável
24	Prometazina injetável	25mg/ml	Injetável
25	Sulfato de magnésio	10%	Injetável
26	Sulfato Atropina 0,25mg/ml frasco 1ml	0,25mg/ml	Injetável
27	Tenoxicam 20mg	20MG	Injetável
28	Tenoxicam 40mg	40MG	Injetável

MEDICAMENTOS HIPERDIA

1	Ácido acetil salicilico	100mg	comprimido
2	Atenolol	25mg	comprimido
3	Atenolol	50mg	comprimido
4	Besilato de Anlodipino	5mg	comprimido
5	Besilato de Anlodipino	10mg	comprimido
6	Bissulfato de clopidogrel	75mg	comprimido
7	Captopril	25mg	comprimido
8	Captopril	50mg	comprimido

9	Carvedilol	6,25mg	comprimido
10	Carvedilol	12,5mg	comprimido
11	Cloridrato de Metformina	500mg	comprimido
12	Cloridrato de Metformina	850mg	comprimido
13	Cloridrato de Propranolol	20mg	comprimido
14	Digoxina	0,25mg	comprimido
15	Espironolactona	25mg	comprimido
16	Furosemida	20mg	comprimido
17	Furosemida	40mg	comprimido
18	Glibenclamida	5mg	comprimido
19	Hidrocloratiazida	25mg	comprimido
20	Losartana + hidroclorotiazida	50+12,5	comprimido
21	Losartana Potassica	50mg	comprimido
22	Maleato de enalapril	10mg	comprimido
23	Maleato de enalapril	20mg	comprimido
24	Metilpoda	250mg	comprimido
25	Nifedipino	10mg	comprimido
26	Nifedipino	20mg	comprimido
27	Sinvastatina	20mg	comprimido
28	Sinvastatina	40mg	comprimido

Normandia – RR, 27 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3336A0F9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na RELAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/03/2025. Edição 2359

ONDE SE LÊ:

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	LOCALIDADE	SITUAÇÃO	CARGO
0045	Leny Sampaio dos Santos	369.XXX.XXX -68	Sede	deferida	Aux.serv.diversos
0770	Iasmim Trindade da Sila	040.XXX.XXX -29	Sede	Indeferida	Cuidador de aluno pcd
0475	Aurea de Almeida	994. XXX.XXX -72	Sede	Indeferida	Cuidador de aluno pcd
0006	Marinilce Celestino Diogo	748. XXX.XXX -91	Sede	Indeferida	Cuidador de aluno pcd
0566	Lindarlene Silva de Almeida	017. XXX.XXX -80	Sede	Deferida	Lic.pedagogia (sede)
0567	Fabricia da Silva Farias	014. XXX.XXX -80	Sede	Deferida	Lic.pedagogia (sede)
0567	Fabricia da Silva Farias	014. XXX.XXX -80	Sede	Deferida	Lic.pedagogia (sede)
0366	Mara Ribeiro da Silva	539. XXX.XXX -87	Araçá	Deferida	Aux.serv.diversos
0184	Alzijane Lima da Silva	539. XXX.XXX -49	Canavial	Deferida	Aux.serv.diversos
0572	Yara Lima da Silva	036. XXX.XXX -19	Canavial	Indeferida	Aux.serv.diversos
0266	Franciele Dimas Sobral	703. XXX.XXX -29	Guariba	Deferida	Aux.serv.diversos
0030	Janeth de Lima Monteiro	657. XXX.XXX -72	Itacutu	Deferida	Aux.serv.diversos
0421	Valdenira Cipriano da silva	000. XXX.XXX -24	Jacarezinho	Indeferida	Aux.serv.diversos
0311	Diene Evily Pereira José	033. XXX.XXX -22	Macuxi	Indeferida	Aux.serv.diversos
0010	Silamar Silveira Batista	661. XXX.XXX -04	Nova Geração	Deferida	Aux.serv.diversos
0217	Marlildo Constantino	557. XXX.XXX -49	Curapá	Indeferida	Ling.ind.macuxi
676	Rosana Jeferson da Silva	807. XXX.XXX -53	Reforma	deferida	Ling.ind.macuxi
0521	Marigleide Pereira dos Santos	019. XXX.XXX -28	Bismark	Deferida	Prof.nivel medio
0021	Daciane Raposo da Silva	040. XXX.XXX -35	Deus é por nós	Deferida	Prof.nivel medio
0049	Jocenilson Barbosa de Souza	009. XXX.XXX -43	Escondido	Deferida	Prof.nivel medio
0115	Clocilda Lucas José	898. XXX.XXX -87	Jacarezinho	Indeferida	Prof.nivel medio
0671	Rusiel Nascimento Alves	030. XXX.XXX -75	Jiboia	Deferida	Prof.nivel medio
0360	Laliza Silveira Batista	539. XXX.XXX -53	Reforma	indeferida	Prof.nivel medio
0232	Tainá da Silva Henriques	000. XXX.XXX -79	Placa	Deferida	Lic.pedagogia
0225	Adriana G. de Magalhaes	038. XXX.XXX -42	Vizeu	indeferida	Lic.pedagogia
0453	Edinaldo de Souza guariba	828. XXX.XXX -91	Monte Sião	deferida	Prof.magisterio
0318	Dark Suelen de Souza Raposo	543. XXX.XXX -49	Escondido	deferida	banhista
0128	Derliane Oliveira de Souza	701. XXX.XXX -96	Tucumã	deferida	banhista

LEIA – SE:

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	LOCALIDADE	SITUAÇÃO	CARGO
0045	Leny Sampaio dos Santos	369. XXX.XXX -68	Sede	deferida	Aux.serv.diversos
0770	Iasmim Trindade da Sila	040. XXX.XXX -29	Sede	Indeferida	Cuidador de aluno pcd
0475	Aurea de Almeida	994. XXX.XXX -72	Sede	Indeferida	Cuidador de aluno pcd
0006	Marinilce Celestino Diogo	748. XXX.XXX -91	Sede	Indeferida	Cuidador de aluno pcd
0566	Lindarlene Silva de Almeida	017. XXX.XXX -80	Sede	Deferida	Lic.pedagogia (sede)
0567	Fabricia da Silva Farias	014. XXX.XXX -80	Sede	Deferida	Lic.pedagogia (sede)
0366	Mara Ribeiro da Silva	539. XXX.XXX -87	Araçá	Deferida	Aux.serv.diversos
0184	Alzijane Lima da Silva	539. XXX.XXX -49	Canavial	Deferida	Aux.serv.diversos
0572	Yara Lima da Silva	036. XXX.XXX -19	Canavial	Indeferida	Aux.serv.diversos
0266	Franciele Dimas Sobral	703. XXX.XXX -29	Guariba	Deferida	Aux.serv.diversos
0030	Janeth de Lima Monteiro	657. XXX.XXX -72	Itacutu	Deferida	Aux.serv.diversos
0421	Valdenira Cipriano da silva	000. XXX.XXX -24	Jacarezinho	Indeferida	Aux.serv.diversos
0311	Diene Evily Pereira José	033. XXX.XXX -22	Macuxi	Indeferida	Aux.serv.diversos
0010	Silamar Silveira Batista	661. XXX.XXX -04	Nova Geração	Deferida	Aux.serv.diversos
0217	Marlildo Constantino	557. XXX.XXX -49	Curapá	Indeferida	Ling.ind.macuxi
676	Rosana Jeferson da Silva	807. XXX.XXX -53	Reforma	deferida	Ling.ind.macuxi

0521	Marigleide Pereira dos Santos	019. XXX.XXX -28	Bismark	Deferida	Prof.nivel medio
0021	Daciane Raposo da Silva	040. XXX.XXX -35	Deus é por nós	Deferida	Prof.nivel medio
0049	Jocenilson Barbosa de Souza	009. XXX.XXX -43	Escondido	Deferida	Prof.nivel medio
0115	Clocilda Lucas José	898. XXX.XXX -87	Jacarezinho	Indeferida	Prof.nivel medio
0671	Rusiel Nascimento Alves	030. XXX.XXX -75	Jiboia	Deferida	Prof.nivel medio
0360	Laliza Silveira Batista	539. XXX.XXX -53	Reforma	indeferida	Prof.nivel medio
0232	Tainá da Silva Henriques	000. XXX.XXX -79	Placa	Deferida	Lic.pedagogia
0225	Adriana G. de Magalhaes	038. XXX.XXX -42	Vizeu	indeferida	Lic.pedagogia
0453	Edinaldo de Souza guariba	828. XXX.XXX -91	Monte Sião	deferida	Prof.magisterio
0318	Dark Suelen de Souza Raposo	543. XXX.XXX -49	Escondido	deferida	banhista
0128	Derliane Oliveira de Souza	701. XXX.XXX -96	Tucumã	deferida	Banhista
0630	Carla Lima	662. XXX.XXX -15	Santa cruz	indeferida	Banhista
0796	Joicilina Soares Santana	832. XXX.XXX -53	Teso do passarinho	deferida	Prof.lingua macuxi
0777	Raimundo Silva	543. XXX.XXX -97	Sede	deferido	Aux.serv.diversos
0671	Rusiel Nascimento Alves	030. XXX.XXX -75	Jiboia	indeferido	Professor ens.medio
0325	Marcia celestino Vieira	703. XXX.XXX -03	Macuxi	Deferida	banhista

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5442A3C8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Relação dos Inscritos do Processo Seletivo 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/03/2025. Edição 2352;

ONDE SE LÊ:

N.º de inscrição	Nome do Candidato	CPF	Localidade	Situação	Cargo
0721	Rogerio Ernesto da silva	994. XXX.XXX -00	Napoleão	deferida	Prof.magistério.ind.

LEIA -SE:

N.º de inscrição	Nome do Candidato	CPF	Localidade	Situação	cargo	item
0721	**Rogerio Ernesto da silva**	**994.** XXX.XXX **-00**	**Napoleão**	**Indeferido**	**Prof.magistério.indígena**	**10.4 conforme o quadro de vagas tabela 8.3**

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:1C183340

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DA ENTREVISTA DO CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INDIGENA MACUXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, nomeada pela PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de Fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO, aos interessados, relação DO RESULTADO DA ENTREVISTA DO CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INDIGENA MACUXI do processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia-RR, conforme abaixo discriminado :

Cargo: Professor de Língua Indígena Macuxi- comunidade

N.º de inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Localidade**	**Situação**	**Nota**
0053	Ogleildo Pinto Malheiro	539.XXX.XXX-68	Agua fria	Classificado	01
0793	Daniel da silva Gustavo	544.XXX.XXX-15	Banco	Classificado	19
0085	Roenisson andrad. Constantino	092.XXX.XXX-22	Banco	Classificado	02
0077	Samara Constantino	034.XXX.XXX-18	Banco	Classificada	00
0728	Erivaldo Idelfonso da silva	712.XXX.XXX-19	Brilho do sol	Classificado	10
0339	Luiz André ramos	557.XXX.XXX-72	Camarão	Classificado	02
0885	Claudete Aquilino Batista	799.XXX.XXX-15	Coqueirinho	Classificada	15
0738	Chirla Ramos Tobias Constantino	078.XXX.XXX-20	Curapá	Classificada	05
0217	Marlildo Constantino	557.XXX.XXX-49	Curapá	Classificado	10
0559	Ronaldo Cunha Mota	000.XXX.XXX-52	Homologação	Classificado	17
0549	Alcinete morais Malheiro	016.XXX.XXX-26	Imbauba	Classificada	19
0277	Elivania Raposo da Silva	852.XXX.XXX-72	Itacutu	Classificada	14
0707	Jeremias Hickson Damasio	678.XXX.XXX-68	Japó	Classificado	15
0490	Edinelson de Lima da Silva	700.XXX.XXX-00	Jauari	Classificado	17
0776	Edicileide Veriato	660.XXX.XXX-72	Linha seca	Classificada	17
0612	Francisco thomais	382.XXX.XXX-68	Linha seca	Classificado	17
0960	Nilisvan Almeida de Souza	033.XXX.XXX-48	Linha seca	Classificado	07
0790	Rosinaldo de Souza	543.XXX.XXX-91	macaco	Classificado	20
0829	Teresa Jorge	026.XXX.XXX-03	macaco	Classificada	19
0173	Paulino de Souza Sampaio	902.XXX.XXX-68	manguari	Classificado	14
0824	Tertuliano Morais Malheiro	661.XXX.XXX-53	Nova Canaã	Classificado	19
0868	Deusalinda de Souza	033.XXX.XXX-89	Novo Paraiso	Classificada	09
676	Rosana Jeferson da Silva	807.XXX.XXX-53	Reforma	Classificada	18
0317	Kassia Raposo de Almeida	701.XXX.XXX-58	Reforma	Classificada	13
0463	Franciene Laurentino Sobral	016.XXX.XXX-48	Santa Cecilia	Classificada	15
0381	Elismar Pereira da silva	541.XXX.XXX-49	Santa Cecilia	Classificado	18
0510	Elizia Silva de Almeida	076.XXX.XXX-96	Santa cruz	Classificada	14

0420	Frank Marcos da Silva	106.XXX.XXX-64	Serra grande	Classificado	16
0164	Magnilson Mariano Tobias	029.XXX.XXX-27	Serrinha	Classificado	04
0099	Alcineide tobias Constantino	660.XXX.XXX-49	Teso do gavião	Classificada	18
0954	Gabriel simão Costa	322.XXX.XXX-91	Teso do passarinho	Classificado	20
0796	Joicilina Soares Santana	832.XXX.XXX-53	Teso do passarinho	Classificada	20
0668	Edila Pedro da silva	811.XXX.XXX-53	Teso do passarinho	Classificada	14
0532	Gilcilene da silva Silveira	539.XXX.XXX-91	Travessão	Classificada	10

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:1AB7D693

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR. E NUTRICIONAL PLAMSAN – 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/CAROEBE-RR

IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Caroebe		**CNPJ:** 01.614.606/0001-80
Prefeito: Osmar Serra Bonfim Filho		
Vice – Prefeito: Paulo Cesar Gomes Ortiz		
Endereço: Avenida Perimetral Norte		
Bairro: Centro	**Município:** Caroebe	**UF:** RR
Telefone: (95) 98419 - 2632		
Site: www.caroebe.rr.gov.br	**E-mail:** gabpmc2020@gmail.com	

IDENTIFICAÇÃO SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social		**Porte Municipal:** Pequeno
Secretária: Marcia Marques da Silva		
Endereço: Rodovia BR 210, S/N		
Bairro: Centro	**Município:** Caroebe	**UF:** RR
Telefone: (95) 98421 - 4214		
Site:	**E-mail:** semascaroeberr@gmail.com	

APOIO TÉCNICO ESTADUAL
CÂMARA INTESETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN/RR
Tânia Soares de Souza - Presidente
Rita Maria Lima de Mello – Secretária Executiva
SETRABES/CAISAN
Kalyka Pinho Peixoto – Assistente Executivo
Ane Serra - Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional
Oseas Viana Ribeiro – Motorista
Fabrício Araújo da Paz – Motorista
SETRABES/CESAN
Iranir Monteiro da Silva – Assistente de Gabinete
Aldecy de Sousa Oliveira – Gerente de Projetos
Secretaria Estadual de Educação - SEED
Bruna Eleres do Nascimento – Nutricionista
Secretaria Estadual de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Yoná Suanny S. Sampaio – Coordenadora do PA
Arinaldo Costa da Paz – Técnico do PAA
Harisson Almeida – Motorista

LISTA DE ABREVIATURAS
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
DHAS – Direito Humano à Alimentação Saudável
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHAA – Índice de Desenvolvimento Humano a uma Alimentação Adequada
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PSE – Programa Saúde na Escola
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SEADI – Secretaria Estadual de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED – Secretaria Estadual de Educação
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde

Sumário
1. IDENTIFICAÇÃO CAISAN/MUNICIPAL. 6
2. IDENTIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA.. 6
3. APRESENTAÇÃO.. 8
4. INTRODUÇÃO.. 10
5. CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO.. 11
6. OBJETIVO.. 12
7. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.. 12
7.1. Geografia. 12
7.2. Hidrografia. 12
7.3. Demografia. 12
7.4. Clima. 13
7.5. Relevo e solo. 13
7.6. Transporte. 13
8. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA.. 14
9. DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 14
10. DIRETRIZES DO PLANO DE SAN.. 15
11. METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA.. 16
12. GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO.. 20
13. RECURSOS. 20
14. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO.. 21

IDENTIFICAÇÃO CAISAN/MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Marcia Marques da Silva – Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Enoya Alves da Silva – Titular
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Loremar Ramos da Silva – Titular
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Daniel Almeida de Souza – Titular

IDENTIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA

GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Erislan da Silva Souza – Secretário Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Thiara Sousa Silva – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Marilene de Oliveira Alexandre – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Ozeias dos Santos Lima – Suplente

SOCIEDADE CIVIL
AD – BRASIL
Fernando Alencar da Silva – Titular
Jocerlan dos Santos Silva – Suplente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BRUNHARA BARBOSA – APM/SANTA BRUNHARA BARBOSA
Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira – Titular
Maria Eduarda Muniz Ferreira – Suplente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA – APM/TTO
Jeilan Bruno Alves Rodrigues – Titular
Neurenir de Souza Santos - Suplente
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANA DE ENTRES RIOS SUL – APRUBERS
Célio Ramos da Silva – Titular
Venício Inácio de Oliveira – Suplente
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VICINAL 06 – APROVIC 06
Aldenise de Souza Muniz – Titular
Sueli Evangelista Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA – ASPROBAN
Ivan Cândido da Silva – Titular
Vania Batista de Paula – Suplente
ASSOCIAÇÃO GINGADO DA AMAZÔNIA – A.G.A
Paulo Santos Dias Filho – Titular
Janeide Barbosa de Souza - Suplente
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF
José Paulo de Souza – Titular
Antonio Ademir Ferreira da Silva – Suplente

APRESENTAÇÃO

No Brasil existem inúmeras pessoas que vivem em más condições alimentares, seja pela falta de acesso a alimentação, causando fome ou desnutrição, ou até mesmo pelo consumo excessivo de determinados alimentos, e muitas vezes pela carência de informação a respeito do que é alimentação saudável e adequada. Com o intuito de reduzir esse cenário no país, foi criado a política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), regulamentada pela Lei 11.346 de 2006, que "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Levando isso em consideração, e com finalidade de mudar esse contexto e almejar o DHAS (Direito Humano à Alimentação Saudável) no município de Caroebe foi criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham acesso a uma alimentação adequada, e haja a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar. Este plano aponta os desafios vivenciados na execução das políticas públicas de SAN no município e propõe com viabilidade de cumprimento com vistas a avançar nas potencialidades locais para o aprimoramento da área, sendo este, um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Com isso, foi apresentado a toda a sociedade do município de Caroebe, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN para o conhecimento de todos. Este plano foi articulado e orientado pela técnica da Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/RR e parceiros, organizado e elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Caroebe e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Caroebe.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Caroebe, foi criada em 03 de julho de 2023 através do Decreto 275/2023. Atualmente a CAISAN é composta pelas Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Saúde e Educação, é uma instância governamental responsável pela coordenação e monitoramento das políticas públicas responsáveis pela segurança alimentar e nutricional, combate à fome e a garantia do direito humano a alimentação adequada (DHAA).

Este documento é resultado de um trabalho árduo, de pesquisa, parceria e diálogo entre o governo e sociedade civil do Município na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional em conjunto com os municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz, Rorainópolis em 2023, também na participação de gestores, técnicos e sociedade civil nas Oficinas Temáticas e Oficinas de Construção do Plano de SAN, coordenadas pela CAISAN/RR, além, de diversos momentos de estudo, aprofundamento e discussão em conjunto.

Após a elaboração das propostas, espera-se que as propostas asseguradas neste plano tenham alcance de resultados de maneira quantitativa e qualitativa e os meios necessários para este alcance, o cumprimento das metas e ações que concretizam em nível local o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

INTRODUÇÃO

Compreender o fenômeno da pobreza exige o aprofundamento da temática que está diretamente relacionada a insegurança alimentar no Brasil. Em sentido geral, ser pobre é não ter o atendimento das necessidades biológicas, é não ter condições mínimas de habitação, vestuário, alimentação, saúde, saneamento, etc. É o não acesso aos bens e serviços necessários à' existência humana. Com isso, é preciso considerar as causas da pobreza, pois, o atendimento das necessidades básicas depende da aquisição de renda, geralmente proveniente do trabalho, nem sempre disponível no mercado. A desigualdade de renda também vem sendo apontada como causa para a persistência da pobreza, sobretudo no Brasil.

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de Caroebe – LOSAN estabeleceu a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caroebe, através do Decreto nº 275/2021 de 03 de julho de 2023, bem como, a regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caroebe, através Decreto nº 121/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e a regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, através do Decreto nº 120/2024, de 20 de fevereiro de 2024, com o intuito de garantir a segurança alimentar e nutricional da população do município.

Assim como em outros municípios, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) em Caroebe é uma ferramenta estratégica para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a alimentos saudáveis, seguros e em quantidade suficiente, de acordo com as necessidades nutricionais para uma vida saudável. Ele se baseia em ações e políticas públicas que visam promover a segurança alimentar e nutricional de forma integrada, considerando não apenas o acesso a alimentos, mas também a qualidade da alimentação, a promoção da saúde e a redução das desigualdades sociais.

Em Caroebe, o PLAMSAN é parte de uma estratégia mais ampla de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da população, especialmente no que diz respeito à alimentação adequada e saudável. Para tanto, o plano envolve a implementação de programas voltados para a educação nutricional, o fortalecimento da agricultura local, a distribuição de alimentos para populações em situação de vulnerabilidade e o apoio a práticas alimentares que respeitem a cultura e as tradições locais.

De acordo com as análises da Política e do Plano Nacional de SAN, o indicador da pobreza e da extrema pobreza tem importante relação com a segurança alimentar e nutricional, pois no Brasil e em muitos países, a ausência de renda é o principal fator que impede os indivíduos de terem acesso aos alimentos. Ou seja, há alimentos suficientes à disposição, mas a falta de renda e sua injusta distribuição impossibilita este acesso à maioria da população.

No entanto, para garantir segurança alimentar e nutricional no município é necessário que a sociedade esteja mobilizada para uma participação mais ativa nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável; que as organizações da sociedade civil fortaleçam suas ações de promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável; que seja criada a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, articulada em um sistema próprio que garanta a intersetorialidade com as demais políticas públicas e ações implementadas no âmbito municipal (SISAN); e que seja elaborado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável como instrumento de articulação de programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, como o que está ocorrendo agora.

CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO

O alimento constitui-se em um elemento essencial à vida humana ao atender as necessidades biológicas os alimentos representam a relação de dependência dos seres humanos para com a natureza. Sem o acesso a uma alimentação adequada em termo de qualidade e quantidade o ser humano não apresenta as condições necessárias para desenvolver suas capacidades, potencialidades e aspirações. Por isso, quando o acesso ao alimento que garante a vida é negado, pode-se dizer que todos os direitos humanos essenciais também são (MDS, 2009).

Conforme o mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional – INSAN com foco na desnutrição a partir da análise do Cadastro Único do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena – SIASI, 2016, o município de Caroebe encontra-se no mapa do INSAN em nível médio, significando que há preocupação com acesso aos alimentos no futuro e já se verifica comprometimento da qualidade da alimentação, ou, os adultos da família assumem estratégias para manter uma quantidade mínima de alimentos disponível aos seus integrantes.

Distribuição da população residente por município segundo Censo Demográfico 2022, população no Cadastro Único (Set/2024) e taxa percentual de pessoas cadastradas – municípios e estado RR.

OBJETIVO

Assegurar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Caroebe foi criado pela Lei Estadual n˚ 82 de 04 de novembro de 1994, com terras desmembradas do Município de São João da Baliza. O Município hoje ocupa uma área de 12.065,896 Km², o que equivale a 5,36 % de terras do Estado. Destas, 6.376,32 Km², são terras indígenas o que equivale a 52,70 % ao total do Município.

Geografia

O Município de Caroebe está localizado no sudeste do Estado de Roraima, na mesorregião Sul, microrregião Norte, situado nas coordenadas geográficas 59º43’10’’de longitude Oeste e 00º53’42’’de latitude Norte, com uma altitude de 52 metros em relação ao nível do mar.

Seus limites são:

Ao Norte com o Município de Caracaraí e a República Cooperativista da Guiana;

Ao Sul: com o Estado do Amazonas;

A Leste: com o Estado do Pará e com a República da Guiana;

A Oeste: com os municípios de São João da Baliza e Caracaraí.

Hidrografia

A hidrografia do Município é representada pelos Rios Novo Caroebe, Jauaperi, Jatapú e Jatapuzinho.

Demografia

Sua população é de 10.656 habitantes, estimativa do censo IBGE para 2022. Sua densidade demográfica é de 0,88 hab/km2 e um IDH 0,639, médio (PNUD/2010). O PIB é de 66,934 e o IDI é 0,57.

A população indígena tem uma participação em relação ao total de terras do Município de 52,70%. A quantidade de pessoas indígenas de acordo com censo 2022 é 810 (7,6 %). Sendo estes dividas pelas terras indígenas Trombetas Mapuera com 454 indígenas e Wai Wai com 810 indígenas.

Clima

O clima do Município é de tipo tropical chuvoso e sem estação seca, com uma precipitação pluviométrica relativamente elevada, permitindo o desenvolvimento da zona de mata florestal. A precipitação pluviométrica é entre 1.500 mm e 1.750 mm. A média da temperatura anual é de 27°C. O intervalo de variação de temperatura no ano situa-se entre 26º e 38°C.

Relevo e solo

A cobertura vegetal é do tipo Floresta Ombrófila Densa que segundo o ZEE (2002), é caracterizada pela exuberância de sua cobertura vegetal, com predomínio de árvores emergentes de grande porte. As Formações Pioneiras compreendem um tipo de vegetação primária, de caráter edáfico, que ocupa terrenos com solos enriquecidos por sucessivos depósitos aluvionares.

Caroebe apresenta também um tipo de ecossistemas (a Mata de Transição). Baseando-se nos estudos do ZEE-2002, o Município de Caroebe é representado pela Região Fitoecológica das Florestas, a saber: Floresta Ombrófila Densa (Fd); Floresta Ombrófila Aberta (Fa); Floresta Ombrófila Aluvial (Fal). Em áreas Alteradas do Sistema Secundário apresenta: Áreas alteradas com pastagem, lavoura e vegetação secundária (Apls); Áreas alteradas urbanas (Aau) e Áreas alteradas com vegetação secundária (Aas).

É composto por superfície plana (70%), áreas alagáveis ou inundáveis (terraços fluviais) e relevo fortemente ondulado (20%). O solo encontrado no Município pode-se classificar da seguinte forma:

Litossolos (RG);

Podzólicos Vermelho-Amarelos (PB1, PB 4 e PB 6);

Latossolos Vermelho-Amarelos (LV18, LV13 e LV 23).

Transporte

A malha rodoviária de jurisdição Municipal apresenta uma extensão de 348,80 km dos quais, 331,7 km tem revestimento primário e 17,1 km de leito natural. Atualmente essas estradas estão em condições precárias dificultando o acesso às vicinais. O Acesso de Boa Vista ao Município de Caroebe é feito pela BR – 174 e BR – 210 que ainda não foi totalmente asfaltada, o que dificulta o transporte na época do inverno. O município de Caroebe fica à distância de 338 Km de Boa Vista. No dia a dia, o município conta com a ASATUR, empresa de ônibus que faz o percurso EntreRios/Boa Vista (ida e volta), todos os dias; e a EUCATUR Caroebe/Manaus (ida e volta), umas três vezes por semana. O transporte público oferece os serviços, Vans (transporte alternativo), moto táxi; e os ônibus escolares das redes municipal e estadual.

Criado por meio da Lei Estadual nº 082, de 4 de novembro de 1944, o município de Caroebe localiza-se na região NORTE do Brasil, situado no sudeste do estado e faz parte da mesorregião do Norte de Roraima, limitando-se com os municípios de São João da Baliza, a oeste, com o Estado do Amazonas, a sul, e com o município de Caracaraí e a República Cooperativa da Guiana, ao norte. Sua população estima-se em aproximadamente 10.656 habitantes (IBGE 2022), possuindo uma área de 12.066,4 km2, tornando um dos maiores municípios de Roraima em termos territoriais.

Situado em região de vegetação amazônica, o município possui um clima tropical de floresta, caracterizado por chuvas intensas durante a boa parte do ano, especialmente de abril a agosto. Sua economia está ligada à agricultura, especialmente a produção e exportação de banana, considerado o município com a maior produção dessa fruta em Roraima, além disso, as atividades de pequeno comércio e serviços somam de forma significante para a economia local.

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA

OMunicípiodeCaroebepossui uma estrutura político-administrativa composta peloPoder Executivo, chefiado por umPrefeito e Vice Prefeitoeleito por sufrágio universal, o qual é auxiliado diretamente porsecretários municipaisnomeados por ele, e peloPoder Legislativo, institucionalizado

pelaCâmara Municipal de Caroebe, órgão colegiado de representação dos munícipes que é composto por 9vereadorestambém eleitos por sufrágio universal.

DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - As desigualdadesna segurança alimentar são afetadas ainda pelo acesso desigual aos recursos, tecnologias e infraestrutura agrícola, acentuandoafomee adesnutriçãoem certas regiões;

II - Promover o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; O usoinapropriadodepesticidase defertilizantesresultaria emimpactos ambientaiscontrários, comprometendo a saúde do solo e ecossistemas vizinhos;

III - Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV – Promover a universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art.3º, incisoI, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V – Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI – Promover do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;A degradaçãodo solo e também aescassezde água se tratam de desafios constantes, afetando a capacidade da terra para sustentar aprodução agrícola;

VII - Apoiar as iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006;e

VIII- Monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada.

DIRETRIZES DO PLANO DE SAN

I -Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art.3º, incisoI, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e

VIII- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

EIXO 1: Ações de promoção do acesso universal à alimentação saudável e adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Atendimento emergencial as famílias em situação de vulnerabilidade social com cestas básicas complementadas com produtos da agricultura familiar	Secretaria de Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Alimentação da população carcerária e adolescentes das unidades de internação	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Alimentação do trabalhador com segurança alimentar e nutricional através da inserção nos Programas PAA;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Reativar a Cozinha Indústrias do município para promover cursos e capacitações e o beneficiamento de produtos oriundos da agricultura	Secretaria de Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Formar Bancos de alimentos para o município receber os produtos, selecionar e distribuir para redes do município.	Secretaria de Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Alimentação Escolar que atenda dentro das demandas da agricultura familiar regional	Secretaria de Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Garantir programas de alimentação aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso	Secretaria de Assistência Social e Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Adequação da infraestrutura das escolas para armazenamento e elaboração de refeições.	Secretaria de Assistência Social e Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Que o PAA também passe a atender as escolas, setores públicos que atuem com adolescentes, crianças e idosos, através de projetos ou programas como: Cozinha comunitária, além disso deve se levar em consideração um percentual da produção rural local.	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Maior incentivo para aquisição/compra de equipamentos e maquinários agrícolas para os pequenos agricultores e agricultura familiar.	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de equipamentos adequados para armazenamento/manuseio e trabalho com estes produtos	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Programa Horta nas Escolas	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Aumentar os limites dos empenhos do PAA para agricultores familiares individuais de 15 mil para 50 mil anual	Secretaria de Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Unificar as políticas de educação, saúde, assistência social para melhor garantir o direito humano de alimentação adequada para todos os municípios	Secretaria de Assistência Social e Agricultura e Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Distribuição de alimentos in natura para o Programa Viver Melhor.	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de alimentos in natura do PAA municipal;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de alimentos in natura do PAA Conab;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Aquisição e distribuição de alimentos in natura do PNAE para sede de ensino, escolas	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Cozinha comunitária;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Cantina Saudável nas escolas;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal
Valorização inclusão dos produtos regionais, açaí, buriti, tapioca, pé de moleque nos programas de compra;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 2: Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Regularização fundiária e ambiental (expedição de documentação)	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Assistência técnica e extensão rural aos agricultores	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Capacitar os produtos afins de interesse	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Receber uma demanda maior dos produtos da agricultura familiar através dos Programas PAA/PNAE e outros	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de equipamentos para beneficiamento dos produtos através de produtos através de parcerias públicas ou privada	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Implantação de hortas comunitárias e agricultura familiar através de financiamentos ou ementas parlamentares	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Implantar unidade demonstrativas nas propriedades particulares, associações e escolas;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Implantação de projetos de unidades agroecológicas;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Apoio e estrutura para feiras locais;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Apoio de projetos para atender ao agricultor familiar	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Apoio a agroindústrias às cooperativas e associações;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Capacitação para os agricultores beneficiários dos programas sociais	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Incentivo, capacitações, Fóruns e Audiências Públicas para os agricultores do município, acerca da temática da Segurança Alimentar e Nutricional.	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Promover métodos e mecanismos de comunicação com os agricultores sobre os programas de incentivos e compra da produção	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Desafios de selos para comercialização;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Emissão de documentos fundiários;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal
Construção de infraestrutura vicinais e escolas;	Secretaria de Agricultura e ambiental	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 3: Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Atividades/ações de educação alimentar e nutricional envolvendo a saúde e educação;	Secretaria de Educação e saúde	2028	Municipal, Estadual e Federal
Campanhas de cunho social e educativo para criação e cultivo de horta na escola;	Secretaria de Educação e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal
Formação de programas sociais no âmbito educacional para que crianças e adolescentes aprendam e perpassem sobre alimentação saudável e adequada	Secretaria de Educação e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal
Incluir no currículo municipal aulas de nutrição, culinária saudável e os impactos dos hábitos alimentares na saúde.	Secretaria de Educação e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal
Programa continuado para trabalhar (EAN) Educação Alimentar Nutricional dentro das escolas	Secretaria de Educação e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal
Cursos voltados para a produção de armazenamento, processamentos e comercialização, assim como aperfeiçoamento do PAR	Secretaria de Educação, Agricultura e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal
Mini-Cursos e Capacitações para as merendeiras	Secretaria de Educação e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal
Palestras voltadas para a Educação Alimenta nas escolas	Secretaria de Educação e Assistência	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 4: Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Campanhas para incentivar os povos indígenas a produzirem, a cultivar horta orgânica;	Secretaria de Agricultura e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Ações de Palestras com profissionais da saúde assistência social para ensiná-los a plantar, cultivar e para o seu consumo e até mesmo para venda;	Secretaria de Agricultura e saúde	2028	Municipal, Estadual e Federal
Assessoria técnica e nutricional dar o suporte mensalmente para que haja engajamento.	Secretaria de Educação e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Efetivar de forma igualitária a participação dos imigrantes, brasileiros, povos indígenas entre outros na gestão de programas sociais.	Secretaria de Agricultura e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 5: Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Fomentar a participação das fiscalizações da vigilância sanitária nos órgãos da saúde e educação;	Secretaria de Saúde e Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Capacitação de funcionários para fiscalização sanitária de comércios em geral	Secretaria de Saúde	2028	Municipal, Estadual e Federal
Ampliar o quadro de profissional em nutrição nas Secretarias	Secretaria de Saúde e Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Incentivo do Poder Público para custear ações desenvolvidas pelos profissionais da saúde e assistência social (Nutricionista) nas escolas públicas e UBS´s.	Secretaria de Saúde e Educação	2028	Municipal, Estadual e Federal
Programa de incentivo na segurança alimentar em parceria com as famílias das crianças/adolescentes dentro das escolas	Secretaria de Assistência social	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 6: Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Sensibilização e Educação-Campanhas de conscientização sobre a importância do uso racional da água;	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Criação de políticas públicas para subsidiar a instalação de sistema de reaproveitamento de água	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Implementar poços artesianos em comunidades carentes de água potável	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal
Criação de programas de distribuição de caixas de água para comunidades carentes, com iniciativa que visa garantir acesso a água potável e melhorar a qualidade de vida dessa população	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 7: Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Fortalecer parcerias com organizações internacionais para compartilhar experiências e boas práticas no desenvolvimento de políticas públicas de segurança alimentar.	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	2028	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 8: Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
(NÃO HOUVE PROPOSTAS)

GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

O COMSEA/Caroebe é a instância responsável pela gestão e pelo monitoramento deste Plano, juntamente com a CAISAN Municipal com o conhecimento, e se precisar de apoio técnico das ações pela CAISAN Estadual. O COMSEA Municipal tem o papel de fazer as mediações e interlocuções necessárias junto aos vários órgãos para garantir efetividade às ações, bem como articular a construção de pactos junto aos gestores municipais.
Após o lançamento oficial do Plano, o COMSEA desenvolverá um conjunto de atividades tendo em vista a criação de uma dinâmica permanente de acompanhamento e monitoramento às ações programadas.

RECURSOS
Cabem as secretarias, agências e institutos estaduais a alocação dos recursos necessários para a efetivação das ações. No âmbito do município, devem ser criadas ações a fim de atender o PESAN/RR, sendo que estas devem ser incluídas no Plano Plurianual Estadual, com recursos necessários para custear as ações.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico 2021. Características da população e dos domicílios. Disponível em:<https://www.ibge.gov.br/>.

CNM. Confederação Nacional dos Municípios. Disponível em:<https://cnm.org.br/>.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0F8A2825

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 493/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Escolaridade	C/H	Vencimento
TECNICO EM ENFERMAGEM	21+CR	TECNICO	40H	1.518,00 + complemento do PISO
TECNICO SAUDE BUCAL	01+CR	TECNICO	40H	1.518,00
TECNICO DE LABORATÓRIO	CR	TECNICO	40H	1.518,00
CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIA	04+CR	ENS. MEDIO	40H	1.800,00
CONDUTOR DE VEÍCULO	07+CR	ENS.MEDIO	40H	1.518,00
MICROSCOPISTA PACS MICRO	01+CR	ENS. MEDIO	40H	2 SALÁRIO MINIMOS
MICROSCOPISTA SEDE	02+CR	ENS. MEDIO		1.518,00
RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE	04+CR	ENS. MEDIO	40H	1.518,00
ATENDENTE FARMÁCIA	01+CR	ENS. MEDIO	40H	1.518,00
CIRURGIÃ DENTISTA	03+CR	ENS. SUPERIOR	40H	3.800,00
ENFERMEIRO	07+CR	ENS. SUPERIOR	40H	3.330,00 + complemento do PISO
FISIOTERAPEUTA	01+CR	ENS. SUPERIOR	30H	3.330,00
PSICOLOGO	01+CR	ENS. SUPERIOR	30H	3.330,00
EDUCADOR FISICO	02+CR	ENS. SUPERIOR	30H	3.330,00
ASSISTENTE SOCIAL	01+CR	ENS. SUPERIOR	20H	2.500,00
BIOQUIMICO	CR	ENS. SUPERIOR	30H	3.330,00
FARMACEUTICO	02+CR	ENS. SUPERIOR	20H	2.500,00

Art. 2º A contratação temporária de pessoal deverá ser feita por meio de processo seletivo simplificado, com observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As despesas desta lei correrão à conta dos recursos **do SAMU, FUS, PACS, ECD, PSF, NASF(EMULT), SAUDE BUCAL, PISO DE ENFERMAGEM.** consignados no orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 18 de março de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

(Republicada por haver incorreção no Diário Oficial dos Municípios do dia 19/03/2025, Edição nº2329)

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:7525D9AA